



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.821/94

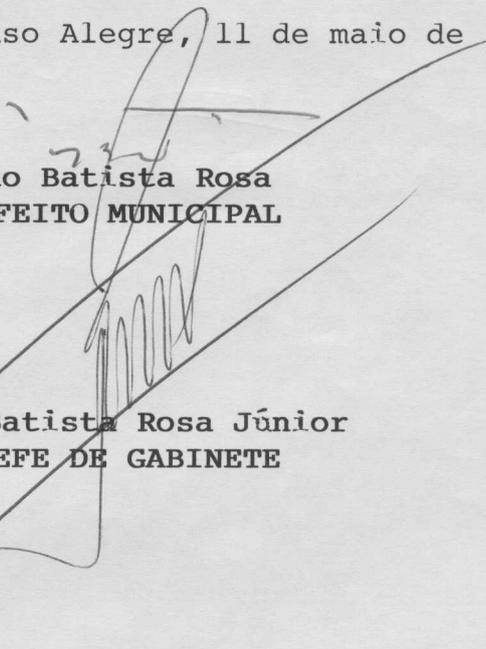
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Polycarpo Ribeiro da Cunha**, a atual Rua "A", do Loteamento Novo Horizonte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 11 de maio de 1994


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE